

ERRATA nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, TORNA PÚBLICO a ERRATA 001/2026, referente a realização do Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação amparo em excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 008-A de 31 de Dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa, com supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei 13.005/2014, Lei e Lei Municipal nº 009/2024.

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.2 – DA PROPOSTA DIDÁTICA – CARGO DE PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA:

Retifica-se o item 11.2 passando a ser ler:

11.2. O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:

I – Identificação:

A-Nome completo;

B-Número de inscrição;

C- Unidade Escolar específica à qual concorre;

D- Componente Curricular;

E- Ano/Série correspondente ao nível de ensino.

F- Quantidade de aulas

II – Competências conforme a BNCC e código alfanumérico correspondentes.;

III- Eixo Temático/Unidade Temática conforme a BNCC;

IV- Habilidades: Aprendizagens previstas para os alunos, conforme a BNCC;

V- Definição do Objeto de Conhecimento a ser abordado;

VI- Procedimentos Metodológicos: Breve descrição das estratégias, procedimentos e métodos de ensino que serão utilizados;

VII – **Critérios de avaliação (utilização do método rubrica):** Descrição de como será verificado o aprendizado dos alunos.

VIII – Recursos didáticos: Indicação dos materiais e ferramentas a serem utilizados (quadro, livros, tecnologia, vídeos, jogos, entre outros);

2.- RETIFICAÇÃO DO ITEM 19.2 – DA PROPOSTA DIDÁTICA – CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Retifica-se o item 19.2 passando a ser ler:

19.2. O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:

I – Identificação:

- a- Nome completo;
- b- Nº de inscrição;
- c- Unidade escolar;
- d- Campo de experiência;
- e- Faixa etária (creche ou pré-escola).
- f- Quantidade de aulas

II – Competências conforme a BNCC e código alfanumérico correspondentes;

III- Campo de experiência conforme a BNCC;

IV- Direitos de Aprendizagem, conforme a BNCC;

V- Definição do Objeto de Conhecimento/Experiência a ser abordado;

VI- Procedimentos Metodológicos: Breve descrição das estratégias, procedimentos e métodos de ensino que serão utilizados;

VII – **Critérios de avaliação (utilização do método rubrica):** Descrição de como será verificado o aprendizado dos alunos.

VIII – Recursos didáticos: Indicação dos materiais e ferramentas a serem utilizados.

3. ALTERAÇÃO NO ANEXO II, QUADRO DE CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA), VAGAS RESERVAS, VAGAS COTAS RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD – QUADRO I – ZONA URBANA.

Onde se lia:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	Pedagogo – 40h semanais	02	01	01	CR	04

Passa a se ler:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	Pedagogo – 20h semanais	02	01	01	CR	04

4. FICA ESTABELECIDO A SEGUINTE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DIDÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, CONFORME SEGUE:

A Proposta Didática consistirá na entrega de um **Plano de Aula digitalizado**, elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, conforme o conteúdo correspondente ao cargo pretendido.

O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:

I – Identificação

- A – Nome completo;
- B – Número de inscrição;
- C – Unidade Escolar específica à qual concorre;
- D – Componente Curricular;
- E – Ano/Série correspondente ao nível de ensino;
- F – Quantidade de aulas.

II – Competências

- Competências gerais e/ou específicas conforme a BNCC;
- Indicação do(s) código(s) alfanumérico(s) correspondente(s).

III – Eixo Temático / Unidade Temática

- Eixo Temático e/ou Unidade Temática conforme a BNCC, relacionados ao componente curricular e ao contexto da aula.

IV – Habilidades

- Aprendizagens previstas para os alunos, conforme descritas na BNCC;
- Indicação do(s) código(s) alfanumérico(s) correspondente(s).

V – Objeto de Conhecimento

- Definição do objeto de conhecimento a ser abordado, considerando adaptações e acessibilidade para o estudante com TEA.

VI – Procedimentos Metodológicos

- Estratégias de ensino e mediação do Auxiliar de Vida Escolar;
- Procedimentos pedagógicos e organizacionais;
- Métodos e recursos utilizados para favorecer a aprendizagem, a comunicação, a interação social e a autonomia do estudante com TEA.

5. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FONTE BOA, em 11 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MARINHO

Secretaria Municipal de Educação – Fonte Boa - AM